

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3848 – Segunda-feira, 13 de Setembro de 2010

Mortes por atropelamento caem 17% após novo sinal

Neste ano, 45 pessoas morreram atropeladas no trânsito da Capital, o que representa uma redução de 17% em relação a 2009, com o registro de 54 vítimas fatais. A queda na violência do trânsito está associada ao desenvolvimento da *Campanha do Novo Sinal de Trânsito*, realizada pela prefeitura, por intermédio da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), sinalizada pelo gesto da mão estendida diante da faixa de segurança sem semáforo, para uma maior proteção dos pedestres.

Mesmo com a redução, 999 pessoas ficaram feridas neste ano, um número considerado elevado.

“Muitos ainda ficam com vergonha em fazer o sinal, estendendo o braço. Mas não se muda o hábito das pessoas de um dia para o outro, como aconteceu anteriormente com a questão do cinto de segurança, que apresentava imensa resistência, mas hoje faz parte da cultura das pessoas”, afirma o diretor-presidente da EPTC. “O trabalho vai continuar, sempre, para uma redução ainda maior dos conflitos”, destaca.

Nos próximos meses, a *Campanha do Novo Sinal de Trânsito* entrará na sua terceira fase, com ampliação da divulgação do gesto da mão estendida e um reforço de agentes nas proximidades das faixas. O trabalho de conscientização teve início em 9 de setembro de 2009.



Gesto da mão estendida representa a campanha que completa um ano neste mês

Avenida Nonoai recebe 65 novas placas de trânsito

Ao longo dos 700 metros da avenida Nonoai, entre as ruas Frederico Etzberger e Dr. Campos Velho, na Zona Sul da Capital, foram instaladas 65 novas placas de trânsito pelas equipes de sinalização gráfica da Empresa

Pública de Transporte e Circulação (EPTC). As sinalizações indicam sentido obrigatório, velocidade da via, pontos de permissão ou proibição de estacionamento e área escolar. As novas placas fazem parte de um projeto viário de circulação realizado pelos técnicos de planejamento de trânsito da EPTC.



Proibição de estacionamento é uma das indicações

Sine Porto Alegre oferece diversas vagas de emprego

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) divulga a oferta de vagas de emprego no Sine Porto Alegre (avenida Mauá, 1013 - Centro Histórico). Hoje, 13, durante todo o dia, representantes do Zaffari estarão na sede do serviço para entrevistar candidatos às vagas de empacotador, repositor, padeiro, operador de caixa, auxiliar de segurança e ajudante de açougue.

Feira presta homenagem à Semana Farroupilha

Está aberta para visitação mais uma edição da Feira de Antiguidades do Mercado Público. Até 18 de setembro, a feira movimentará grande quantidade de público no quadrante quatro do térreo. Nesta edição, a temática principal envolve a Semana Farroupilha. Estão expostas fotografias, objetos de decoração e acessórios, todos voltados ao passado do Rio Grande do Sul. Ainda na temática Semana Farroupilha, estão chaleiras, antigos lampiões e objetos diversos que remontam a história e a identidade do Estado. Hoje, 13, será realizada a Missa Crioula, 18h30, no primeiro piso do Mercado Público.

Paulo José abre os debates do Em Cena

Uma nova atividade fará parte do Porto Alegre em Cena. Além das tradicionais oficinas, o festival programou debates com temas abordando desde a linguagem teatral até a poesia, costumes, literatura e tragédia grega. Os assuntos serão discutidos com diretores e atores dos espetáculos e um especialista convidado. Os debates começam hoje, 13, e seguem até 24 de setembro, diariamente de segundas às sextas-feiras, das 12h15 às 13h30, na Casa de Teatro (Garibaldi, 853). A programação abre com o consagrado ator Paulo José, que falará sobre poesias e experimentos: a transposição da escrita para o palco.

Evento debate licenciamento para obras da Copa

Jonathan Heckler / PMPA



Duplicação da Edvaldo Pereira Paiva (Beira-Rio) é uma das obras para a Copa

A licença de Liberação Ambiental e a Sustentabilidade são essenciais para que sejam realizadas as obras de mobilidade urbana e outros projetos para o Mundial de Futebol de 2014. Por esse motivo, será realizada em Porto Alegre a 1ª Oficina de Licenciamento Ambiental dos Empreendimentos Prioritários para a Copa. O evento ocorre

hoje, 13, das 8h30 às 17h, na rua Siqueira Campos, 1171, 1º andar, sala A. A promoção é das secretarias estadual e municipal da Copa (Secopa) e do Meio Ambiente (Smam e Sema) e da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

Conforme o secretário de Gestão, a oficina tem como principal objetivo informar as implicações do Licenciamento Ambiental em nível estadual e municipal e propor procedimentos para adequação do Licenciamento Ambiental ao nível de prioridade exigido para viabilizar a realização da Copa no Rio Grande do Sul.

A coordenadora do encontro, da Secopa/RS, disse que está prevista na oficina a apresentação da lista de obras pelo município e estado, com suas principais características técnicas, o estágio atual de evolução e os procedimentos a serem adotados para agilizar o Licenciamento Ambiental, seguindo as orientações dos órgãos responsáveis.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de PROFESSOR, na SMED, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1090 de 09/09/2010.

NOME	MATRÍCULA	CÓDIGO	PROCESSO	AUTORIZADO EM
CARMEM SUZANA COSTA CUSTODIO – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação / EJA – 158º Lugar		ED.1.03.M1.A	01.027134.10.5	22/07/2010
MARIANE SELBACH FABRIS – Artes Visuais – 12º Lugar		ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
KATLIN ANDREA JESKE – Artes Visuais – 13º Lugar	418824	ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
JOLCEMIRA FONTELA VITORIA – Educação da Área de Deficiência Mental – 16º Lugar		ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
FABIOLA CAROLINE PIVOTTO DE FREITAS – Educação da Área de Deficiência Mental – 17º Lugar		ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
JULIANA VALDUGA – Educação da Área de Deficiência Mental – 18º Lugar		ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
KATIUSCHA LARA GENRO BINS – Educação da Área de Deficiência Mental – 20º Lugar	559043	ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
ANA CAROLINA SILVEIRA DOS SANTOS – Educação da Área de Deficiência Mental – 3º Afro-bras.		ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
JONAS VASCONCELLOS DANIEL – Educação Física / Rede Escolar – 36º Lugar	871180	ED.1.03.M4.A	01.028620.10.0	22/07/2010
SONIA MARIA HERCZ – Educação Física / Rede Escolar – 37º Lugar		ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
LUIS FABIO VIANNA DA ROSA – Educação Física / Rede Escolar – 38º Lugar		ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
ADRIANA AVILA BLEGGI – Educação Física / Rede Escolar – 39º Lugar		ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
KAROLINE CRUZ DE SOUZA – Educação Física / Rede Escolar – 6º Afro-brasileiro		ED.1.03.M4.A	01.035560.10.0	02/09/2010
MANUEL BAUER ESTIVALLET – Filosofia – 5º Lugar		ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010
DEBORA SOUZA DE OLIVEIRA – Língua Inglesa – 2º Afro-brasileiro	392355	ED.1.03.M4.A	01.036762.10.5	02/09/2010

NOMEIA no cargo de PROFESSOR, ED.1.03.M4.A, na SMED, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1091 de 09/09/2010.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	AUTORIZADO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EDUARDO BORGES MEURER – Educação Física / Rede Escolar – 4º PNE	781153	01.028620.10.0	22/07/2010
RALPH DAVICO E VASCONCELOS – Geografia – 2º PNE		01.030933.10.2	06/08/2010

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 428, homologado em 15/05/2008, VALDEMAR DA ROSA, Agente de Fiscalização – 1º PNE, FV.1.01.07.A, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1092 de 09/09/2010 (processo 001.028007.06.9, autorizado em 06/08/2010).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ENIO JOSE MARIANI, 421707/1, Administrador, ES101NS, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Gerente I 11150026, do Gabinete de Planejamento Estratégico 02006014, do Gabinete do Prefeito, no período de 03/05/2010 a 15/02/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 734, de 10/09/2010 (processo 001.038018.10.1).

DISPENSA, MARCOS RENI FERREIRA COSTA, 337964/1, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável por Atividades 11130028, da Gerência de Administração do Edifício, da Coordenação de Administração e Serviços 12521002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09/08/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 678, de 06/09/2010 (processo 001.035210.10.9).

DISPENSA, ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO, 64480/4, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Gerente I 11150026, da Gerência de Administração do Edifício, da Coordenação de Administração e Serviços 12521002, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 09/08/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 679, de 09/09/2010 (processo 001.035209.10.0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE EMILIO MERINO DOMINGUEZ, do cargo de gerente, na Gerência de Projetos Estratégicos de Mobilidade, a contar de 09/08/2010 e NELSON PAES DE MACEDO, do cargo de assessor V, na Presidência, a contar de 10/08/2010, através do Ato 26 de 08/09/2010.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, o Ato 83 de 26/08/2010, em relação ao nome do servidor excluído que passa a ser CEZARIO MOACYR MOREIRA e não como constou, através do Ato 88, de 09/09/2010 (processo 009.003093.10.7).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 84 de 01/09/2010 (processo 009.003173.10.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Afonsina Pinheiro	62.0	Manoel Meirelles Luz Sobrinho	2814.2	09/08/2010
Altair Formel Rache Vitello	156.0	Joaquim Rache Vitelo	416.8	06/08/2010
Carmelinda Antonio João Caetana	499.4	Pedro Caetana	8072.1	31/07/2010
Carmen Barbosa Domingos	5582.2	Antonio Domingos Sobrinho	3183.1	23/07/2010
Ioda Terezinha de Oliveira	1603.0	Luiz Costa Nogueira da Gama	12017.0	04/08/2010
Judith dos Santos Centeno	1950.5	Dorvalino Centeno	1725.1	20/05/2010
Leonida Machado Rodrigues	2129.5	Waldomiro Rodrigues	4265.5	05/08/2010
Maria da Gloria Soares Bernardes	2494.3	Pedro Soares Bernardes	7861.8	31/07/2010

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 85 de 01/09/2010 (processo 009.003173.10.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
Walewska Teresinha Teixeira	3984.2	Denis Mascolo	8938.3	14/08/2010	Lavinia de Paula Bustamante	2084.2

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 86 de 01/09/2010 (processo 009.003173.10.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
Clarice Goffermann Garber	5497.3	Joaquim Manoel da Rosa Brum	8751.0	24/07/2010
Fidencio Gandini	6793.4	Mery Lourdes Veit Gandini	1593.3	25/06/2010
Inês Gomes de Bittencourt	4580.7	Homero Machado Alves	2127.9	08/08/2010
Maria Jenny Rosa de Paula	6291.9	Nilson Freitas de Paula	5009.6	16/08/2010
Marina Mariano	5927.9	Armando Mariano	2943.9	10/08/2010
Saturnina Souza da Rocha	4517.9	Francisco Fraga da Rocha	6851.0	04/08/2010

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA MARIA EUGENIA UNGARETTI MARQUES, 166501.1, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 15h08min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 46392998004, PASEP 17021274082, através do Ato 586, de 01/09/2010. (processo 009.001434.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA ADÃO PEREIRA, 73847.8, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (61h 55min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 29539579015, PASEP 10266190992, através do Ato 623, de 01/09/2010. (processo 009.000515.10.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA JONICE DE AZEVEDO E SOUZA, 7534.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos,

Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 33954330059, PASEP 10868300338, através do Ato 7534.9, de 01/09/2010. (processo 009.000798.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA GENESSY DIAS GARCIA, 14047.0, estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 20185227015, PASEP 10419531545, através do Ato 655, de 01/09/2010. (processo 009.001962.10.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA FATIMA REGINA MESSA, 20858.1-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional de 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (75%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 25713051072, PASEP 10256510951, através do Ato 590, de 01/09/10 (processo 009.002177.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA GISELDA FERREIRA DA COSTA, 6816.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 10985476087, PASEP 10041603289, através do Ato 613, de 01/09/2010. (processo 009.001182.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA TANIA MARA CORDENONSI, 46950.9, estatutária, Professor,

ED.1.03.M4.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 37443542020, PASEP 18014168564, através do Ato 581, de 01/09/2010. (processo 009.001978.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA RAIMUNDO SILVA DA SILVA, 11718.6, estatutário, Recepcionista, read.de Inspetor de Alunos, AC-1.01.04.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 17302510059, PASEP 10252771181, através do Ato 600, de 01/09/2010. (processo 009.002287.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA LEILA TEIXEIRA, 47325.2, estatutária, Professor, ED.1.03.M4.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Constitucional 150/87, da Lei Constitucional 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 23599545049, PASEP 10681945181, através do Ato 595, de 01/09/2010. (processo 009.001550.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA FERNANDO LUIS BAINY TURNES, 7941.0, estatutário, Contador, ES-1.11.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10;

avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Chefe de Serviço), artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06; CPF 18315909053, PASEP 10267674837, através do Ato 673, de 01/09/2010. (processo 009.001680.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA IVANE MARGARETE TORELY MARTIN RODRIGUES, 28894.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Constitucional 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 37571702020, PASEP 10887927286, através do Ato 667, de 01/09/2010. (processo 009.002212.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA LUIZA ROSANA VIANNA TRINDADE, 6301.3, estatutária, Especialista em Educação, ED.1.01.M5.D.11-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 23866772068, PASEP 10744199252, através do Ato 663, de 01/09/2010. (processo 009.001330.10.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA THAIS DA SILVA BRETSCHEIDER, 24211.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29360773034, PASEP 18014056588, através do Ato 665, de 01/09/2010. (processo 009.001778.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame

pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, 64620.1, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Gari, AC-3.08.02.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 16517954015, PASEP 10074607631, através do Ato 587, de 01/09/2010. (processo 001.015978.09.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA OLINDA RODRIGUES FURTADO, 62808.9, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Gari, AC-3.08.02.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 54h 19min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 51 da Lei 6253/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 27539016000, PASEP 10113312722, através do Ato 618, de 01/09/2010. (processo 001.044728.09.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, 62739.5, estatutário, Apontador readaptado de Pintor, OP-3.11.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 05 - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 56h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 51 da Lei 6253/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 243h, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 06, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08; CPF 15511421049, PASEP 10257637092, através do Ato 630, de 01/09/2010. (processo 001.037878.09.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 01/12/2009, JULIO DARC BATISTA CORONEL,

71804.2, estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.A.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 02200970110, PASEP 10042455151, através do Ato 546, de 19/08/2010. (processo 001.063371.09.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 01/08/2010, ERENITA COELHO MAFFEI, 32282.1, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8043/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 42084083087, PASEP 10241591977, através do Ato 601, de 01/09/2010. (processo 009.000712.10.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA ELOIR DOS SANTOS CARVALHO, 26274.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 9h 36min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 41647220963, PASEP 10111324456, através do Ato 648, de 01/09/2010. (processo 009.002534.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA IRINEU MANTEUFEL, 63707.8, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (121h40min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 22755306068, PASEP 10244921412, através do Ato 624, de 01/09/2010. (processo 009.000702.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA SILVIA MOREM DE CARVALHO, 28201.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal,

com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33590532068, PASEP 10601533957, através do Ato 603, de 01/09/2010. (processo 009.000259.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA CARMEN RANGEL DA SILVA, 33483.5, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.A.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29301530082, PASEP 10710619933, através do Ato 598, de 01/09/2010. (processo 009.000705.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 01/12/2009, TERESINHA AREVA DE ASSUMPCÃO, 50293.8, estatutária, Auxiliar Técnico, AT-5.01.06.A.02-0, 30 horas, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 10137/10950 avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 28960041068, PASEP 10267717994, através do Ato 573, de 27/08/2010. (processo 009.002333.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 01/07/2010, ROSA MARIA DA SILVA SANTOS, 19306.1, estatutária, Operário, AC-1.10.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10450/10950 avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 33581150034, PASEP 12027154703, através do Ato 553, de 25/08/2010 (processo 009.001830.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA ANTONIO GASPARE DE OLIVEIRA, 63539.2, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10;

avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (128h57min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 22863192000, PASEP 10256575816, através do Ato 622, de 01/09/2010. (processo 009.001571.10.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA TEHANI CARVALHO BOM, 46895.5-1, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 23038802034, PASEP 10682251930, através do Ato 658, de 01/09/2010. (processo 009.002203.10.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA VALERIA PEREIRA JUSTO, 24708.2, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC.1.08.02.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau 20%, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 26366673004, PASEP 10552919177, através do Ato 608, de 01/09/2010. (processo 009.002261.10.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA NAIR VIEIRA DA ROSA, 64459.9, estatutária, Gari, AC.3.08.02.D.08-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal. O valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, quando for o caso, nos termos da Constituição Federal/88, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar

133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço extraordinário - média: 26h43min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau 40%, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 28542665015, PASEP 10230577862, através do Ato 593, de 01/09/2010. (processo 009.001297.10.4). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA IVANI TERESINHA UNGARETTI MORESCO, 26023.2, estatutária, Apontador, AC-1.03.04.D.09-1, 30 horas, PD, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 44901550004, PASEP 10725397850, através do Ato 668, de 01/09/2010. (processo 009.001079.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”. (REPUBLICADO)

CONCEDE pensão por morte a contar de 19/07/2010, ao(s) dependente(s) de VERA SUZANA BARROS, 13294.4, falecido em 19/07/2010, Estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA -1.01.06.B.05-00, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, Ato 1752, de 21/09/1989 modificado p/Ato 1569/1995, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 07/06/1979, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 100% a MAICON BARROS PACHECO, 6917.9, data-fim 29/05/2014, CPF 025.830.630-06, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 171.038.350-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 363 905 82, através do Ato 572, de 01/09/2010, (processo(s) 009.002827.10.7.).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”. (Republicado)

MODIFICA, em relação ao ex-servidor EVILÁSIO FERNANDES BOBSIN, 30767.8, falecido(a) em 04/10/2004, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP.2.10.04.C.07-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 17/11/1980, o Ato 1874, de 16/12/2004, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), incluindo um pensionista e revertendo a este a cota reservada, face decisão judicial transitada em julgado, processo judicial 001/1.06.0063548-5, rateado a razão de: 33,33% a EVERTON DOS SANTOS BOBSIN, 5303.3, data-fim 02/06/2010, CPF 016.661.190-59, filho, 33,33% a FRANCINE DOS SANTOS BOBSIN, 5304.1, data-fim 26/11/2013, CPF 016.661.170-05, filha, 33,34% a ROSANE DOS SANTOS BOBSIN, 6817.1, CPF 334.561.600-97, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62, de Lei Complementar 478/02; CPF do(a) ex-servidor(a): 361.776.790-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 18022001517, através do Ato 670, de 31/08/2010, (processo(s) 001.055859.04.6 e 001.019239.06.8).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”(Republicado)

REVISA, em relação à servidora VERA REGINA DE AZEVEDO REDA, 1382.6, estatutária, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP, a contar de 14/07/10, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP, artigo 50-C, §§ 4º, 9º e 10, da Lei 5811/86,

incluídos pela Lei 10710/09; CPF 10102884072, PASEP 10240281044, através do Ato 682, de 09/09/2010. (processo 009.002540.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

REVISA, em relação à servidora VERA REGINA DE AZEVEDO REDA, 1382.6, estatutária, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe o grau mais elevado da classe, padrão 11c, a contar de 01/07/2004, com efeitos pecuniários a partir de 15/07/2005, face prescrição quinquenal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: Vencimento padrão 11c, artigo 25, da Lei 5811/86; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pelo artigo 1º, da Resolução 1057/90; CPF 10102884072, PASEP 10240281044, através do Ato 681, de 09/09/2010. (processo 009.002540.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

REVISA, em relação à servidora VERA MARIA VIEIRA COELHO, 1429.5, estatutária, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe o grau mais elevado da classe, padrão 11c, a contar de 01/07/2004, com efeitos pecuniários a partir de 15/07/2005, face prescrição quinquenal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: Vencimento padrão 11c, artigo 25, da Lei 5811/86; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pelo artigo 1º, da Resolução 1057/90; CPF 33488304000, PASEP 10042677065, através do Ato 684, de 09/09/2010. (processo 009.002581.10.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

REVISA, em relação à servidora VERA MARIA VIEIRA COELHO, 1429.5, estatutária, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP, a contar de 14/07/2010, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP, artigo 50-C, §§ 4º, 9º e 10, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10710/09; CPF 33488304000, PASEP 10042677065, através do Ato 685, de 09/09/2010. (processo 009.002581.10.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

REVISA, em relação à servidora NEIDA MARIA DE ALMEIDA BORBA, 1432.9, estatutária, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe o grau mais elevado da classe, padrão 11c, a contar de 01/07/2004, com efeitos pecuniários a partir de 15/07/2005, face prescrição quinquenal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: Vencimento padrão 11c, artigo 25, da Lei 5811/86; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pelo artigo 1º, da Resolução 1057/90; CPF 19127073068, PASEP 10245429295, através do Ato 679, de 09/09/2010. (processo 009.002535.10.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

REVISA, em relação à servidora NEIDA MARIA DE ALMEIDA BORBA, 1432.9, estatutária, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o provento, concedendo-lhe a Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP, a contar de 14/07/2010, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP, artigo 50-C, §§ 4º, 9º e 10, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10710/09; CPF 19127073068, PASEP 10245429295, através do Ato 680, de 09/09/2010. (processo 009.002535.10.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

REVISA, em relação à servidora DEBORA RODRIGUES DOROW, 27967.8, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a majoração da proporcionalidade computável para o cálculo do provento, passando a ser no valor total, com a proporcionalidade de 6.511/10.950 dias, a contar de 08/04/2010 (data da protocolização da averbação), com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; Decreto Municipal 14.330/03; CPF 56372698072, PASEP 12361493146, através do Ato 683, de 10/09/2010. (processo 009.001370.10.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO ANTONIO LIMA VARGAS, 209640, Assistente Administrativo, AA 10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de GERENTE II DA Gerência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 11160021, 23624008, substituindo ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO, 551949, Assistente Administrativo, AA 10406, por motivo de licença prêmio, de 30/08/2010 a 13/09/2010, através da Portaria 67 de 03/09/2010.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 09/09/2010, em relação a MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/1, Gestor B, 11270009, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 779, de 03/04/2009, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1796, de 10/09/2010 (processo 001.033038.10.4).

MODIFICA, em relação a JULIANA YOUNG, 192226/7, Chefe de Seção, 11250002, do Departamento de Esgotos Pluviais, a Portaria 1608, de 13/08/2010, que convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, quanto à matrícula que passa a ser 192226/7 e não como constou, através da Portaria 1759, de 06/09/2010 (processo 001.033332.10.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, 1006690/1, Engenheiro, ES114NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Tributos Imobiliários, 13603017, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CHRISTIANE DA SILVA SANTOS SALOMONI, 387451/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de afastamento em missão especial, de 26/07/2010 a 31/07/2010, através da Portaria 242 de 24/08/2010.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARMEM LÚCIA DE BARROS PETERSEN, 324052, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da solenidade de posse do desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no dia 10/08/2010, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 82 de 09/08/2010 (processo 001.0033417.10.5).

AUTORIZA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 394145, procurador, CRISTIANE DA COSTA NERY, 334355, procuradora, ANA LUIZA SOARES DE CARVALHO, 310454, procuradora, CLÁUDIA PADARATZ, 421112, procuradora, RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO, 519707, procurador, ARMANDO JOSÉ DA COSTA DOMINGUES, 331032, procurador, VANÊSCA BUZELATO PRESTES, 249832, procuradora, todos da Procuradoria-Geral do Município, a se afastarem de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do “II Congresso Brasileiro de Carreiras Jurídicas de Estado”, no período de 06/07 a 09/07/2010, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 80 de 05/07/2010 (processo 001.021843.10.4).

AUTORIZA LEILA MARIA RESCHKE, 219098, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do “VI Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais”, no período de 17/08 a 21/08/2010, na cidade de Salvador/BA, através da Portaria 81 de 16/08/2010 (processo 001.023790.10.5).

AUTORIZA MAREN GUIMARAES TABORDA, 415770, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para proferir sustentação oral em autos de Recurso Especial junto ao Superior Tribunal de Justiça, no dia 10/08/2010, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 83 de 09/08/2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CLARICE DOS SANTOS PRATES, 43617.6/01, Professor, para afastar-se de suas funções, no período de 13/09/2010 a 17/09/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Atualização de Língua Espanhola, realizado em Porto Alegre - RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 627, de 01/09/2010 (processo 001.036732.10.9).

CONCEDE autorização a ELIANI SOPRANO WAGHETTI, 50521.6/01, Professor, para afastar-se de suas funções, no período de 13/09/2010 a 17/09/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Atualização de Língua Espanhola, realizado em Porto Alegre - RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 626, de 01/09/2010 (processo 001.036731.10.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6 e VALÉRIA SARTORI PFEIFFER, 43997.9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preço 21/2010, que trata dos serviços de produção de eventos para a IX Feira de Troca de Livros da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 27 de setembro de 2010, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Avenida Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 172 de 09/09/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ, 33057.0/2; PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 53611.0/1; RENATO FARIAS DOS SANTOS, 38199.0/1; NELSON SANTELLANO, 33001.5/1 e RODRIGO RODRIGUES RANGEL, 38234.9/2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a fim de efetuar a conferência dos Termos de Responsabilidade dos setores da Secretaria, no período de 03/09/2010 a 30/11/2010, conforme Instrução Normativa 01/2006/COPAM/SMF através da Portaria 213 de 03/09/2010 (Processo 001.035494.10.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores RAUL AZAMBUJA CONDOLTA, assistente administrativo, 539895/01, VALMIR SOARES DA SILVA, eletricitista, 267639/01, ROGÉRIO SILVEIRA ARMANDO, professor, 291903/01, GUILHERME MADEIRA HATSK, assistente administrativo, 425324/03 e PAULO HENRIQUE DA ROSA LUZ, operário especializado, 328653/01, para constituírem, sob a coordenação do primeiro, a Comissão Inventariante da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para o exercício de 2010, através da Portaria 122 de 10/09/2010.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ALTAMIR SILVA DOS SANTOS, 710468, operário especializado, OB20502, da Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 30/08/2010 a 13/09/2010, através da Portaria 1459 de 09/09/2010 (processo 003.005463.09.2).

CONCEDE GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303, agente de serviços externos, AC20104, da Coordenação de Planejamento, gratificação pelo exercício de atividade insalubre em grau máximo 40%, de 03/05/2010 a 18/07/2010 e a contar de 03/08/2010, através da Portaria 1461 de 09/09/2010 (processo 003.002344.10.6).

DESIGNA PEDRO IVO MATHEUS COGO, 167580, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada de chefe do setor de elevatórias, da Divisão de Esgoto, substituindo CARLOS SUMANATA NUNES DA SILVEIRA, 718194, de 13/09/2010 a 27/09/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1458 de 09/09/2010 (processo 003.005463.09.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA CLÁUDIA BARBOZA LOPES, 66769.1, Técnico Social – Assistente Social, do Gabinete da Direção Técnica para o Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 13/09/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 455 de 09/09/2010 (Memorando 190-10 ADES).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATTO CERENTINI e VANIA CRISTINA DE ABREU, Técnico em Trânsito e Transporte da Empresa Pública de Transporte e Circulação, ambos em tempo parcial, para comporem o Grupo de Acompanhamento do Projeto Básico dos “Portais da Cidade” / BRT, em substituição aos funcionários RÉGULO FRANQUINE FERRARI e LUCIANA GUADALUPE FERRONATTO, respectivamente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 10 de agosto de 2010, permanecendo em vigor as demais designações da Portaria 34/2010, de 16/06/2010, através da Portaria 42/2010.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.021089.10.8 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARIA HORTÊNCIA PIRES PADILHA, 351717/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 13/05/2010 a 09/08/2010.

Processo 001.034645.10.1 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por LIDIA MARIA ANCHIETA LARA, 95348/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 23/07/2010.

Processo 001.034941.10.0 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por JORGE DELCIO FAGUNDES DA SILVA, 104490/1, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 07/02/2010.

Processo 001.030376.10.6 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARGARETE EMILIA AZEVEDO, 232029/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 23/06/2010 a 18/07/2010.

Processo 001.015589.10.2 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ANTONIA DOS SANTOS, 382520/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 13/04/2010.

Processo 001.034482.10.5 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ANA MARIA DOS SANTOS PICARELLI, 74140/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 17/08/2010.

Processo 001.034636.10.2 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por GILDA CORREA VIEIRA, 89087/3, Cozinheira, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 04/03/2010.

Processo 001.034840.10.9 – DEFERE, em 09/09/2010, com relação a MEKITAR

ASTURIAN NETO, 8151.9/01, Recepcionista da Secretaria Municipal Administração o pedido de 50 vales transportes convencionais e 50 vales transportes interurbanos.

Processo 001.033920.10.9 - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por TIBERIO ZUCCARELLI BAGNATI, 62914/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, e por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

Processo 001.036156.10.8 – Indefere o pedido de reconsideração de concessão de avanço trienal, efetuado por ANA MARGARETE SCHUNSKI, 550908/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.024083.10.0 - DEFERE o pedido apresentado por WALMIR UBI-RATÁ MOREIRA DIAS, 275132/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo por Licença para Tratamento de Saúde (código 50), o registro das faltas em plantão (código 10), dos dias 07, 08, 10, 11 e 14/12/2009, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 013/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001/2000.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002653.10.9 - Assegura, em 08/09/2010, à SILVIA REGINA GODINHO BAULER, 283438/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/09/2009, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”

Processo 009.002626.10.1 - Concede, em 08/09/2010, a JOÃO ANTONIO BRASIL, 100060/3, Jardineiro, OP12104, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 07/02/2010, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, bem como assegura a referência “D”, a contar de 07/02/2010, nos termos do artigo 78, da Lei 6309, de 31/12/1988

Processo 001.038219.10.7 - Concede, em 03/09/2010, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a PAULO ROBERTO MOTTA DOS SANTOS, 65344/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Transportes, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município. - 56d = 03m 22d referentes ao decênio proporcional de 16/01/1978 a 08/01/1986

Processo 001.036678.10.4 – Modifica, em 09/09/2010, em relação à ZELI RODRIGUES DE QUEVEDO, 241705/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a letra “C”, que passa a ser letra “D”, face revisão

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.031302.10.6 – DEFERE, em 18/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pelo servidor ISAÍAS ROCHA DE QUADROS, 26182.0/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.031306.10.1 – DEFERE, em 18/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pelo servidor ADRIANO SEMPÉ PEDROSO, 35875.0/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.028431.10.3 – DEFERE, em 18/08/2010, o pedido de redução de carga horária para os sábados de junho, julho e agosto de 2010, efetuado pela servidora NARLA MORETTO NUNES FIGUEIREDO, 39410.8/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30

minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.034493.10.7 – DEFERE, em 18/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pela servidora SÔNIA RIBAS DE SOUZA SOARES, 85043.6/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.027901.10.6 – DEFERE, em 18/08/2010, o pedido de redução de carga horária para os meses de junho, julho, agosto e outubro de 2010, efetuado pela servidora MARA LÍLIA SILVA CAPISTRANO, 54642.5/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.029272.10.6 - Indefere, em 27/07/2010, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2010, efetuado pela servidora MÂRCIA HELENA BUEDE ABREU, 29904.5/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002588.10.2 - Indefere, em 08/09/2010, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por MARIA DA CONCEICAO SOUSA SANCHES, 7525.9, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.035323.10.8 - Defere em 01/09/2010, em relação à MAURO LUIS DA SILVA BARBOSA, 82354, operador de rede do Departamento de Esgotos Pluviais/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 1107 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Industria Têxtil Frevol S A: 08/01/1976 a 19/01/1979.(Retificado)

Processo 009.002965.10.7 - Defere em 02/09/2010, em relação à CLAUDIO ROBERTO OTTONI INACIO, 646950, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 1040 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

R Adegas S A Comercio e Representações: 01/01/1982 a 03/03/1983;

Gaston Calçados Ltda: 12/04/1983 a 28/09/1984;

Biomatic Aparelhos Científicos Ltda – Massa Falida: 01/01/1987 a 25/03/1987. (Retificado)

Processo 009.002969.10.6 - Defere em 02/09/2010, em relação à CELITO ANGELO TERRIBILE, 335300, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 5211 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Sharp S A Equipamentos Eletrônicos: 18/02/1976 a 30/03/1976;

Massa Falida de JH Santos S/A Comercio e Industria: 01/04/1976 a 04/08/1976;

Empregador Não Cadastrado: 01/09/1976 a 31/10/1976;

Dam Distribuidora de Metais Ltda: 01/11/1976 a 17/02/1977;

Fundação Nac Para Educação de Jovens e Adultos Educar: 18/02/1977 a 07/12/1987;

Vero Comercio do Vestuário Ltda ME: 01/10/1991 a 17/03/1994;

Contribuição Individual: 01/03/1988 a 31/03/1988. (Retificado)

Processo 009.002907.10.0 - Defere em 31/08/2010, em relação a ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO, 738995, operador de subestação do Departamento Municipal de Agua e Esgotos,o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 474 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros: 04/07/1978 a 03/05/1979;

Lojas A Sensação Comercio de Confecções Ltda: 18/06/1979 a 09/10/1979;

Clube do Professor Gaúcho: 20/11/1979 a 10/01/1980;

Avipal S A: 11/01/1980 a 18/01/1980.

Processo 001.031985.10.6 - Defere em 31/08/2010, em relação a GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS, 993351, motorista da Secretaria Municipal da Saúde/ Administração Centralizada,o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Decreto 14.330, de 28/10/2003, no total de 1461 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica: 01/08/2001 a 31/07/2005.

Processo 009.002824.10.8 - Defere em 31/08/2010, em relação a ANA REGINA SCHROPFER, 965574, professora da Secretaria Municipal de Educação/ Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 888 dias, excluído período colidente.

Regime Próprio/Município:

Prefeitura Municipal de Alvorada: 28/02/2007 a 03/08/2009.

Processo 009.002726.10.6 - Defere em 31/08/2010, em relação a CLAUDIA MOURA DE SOUZA ALVES, 262289, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada,o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 2967dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Beneficente Santa Zita de Lucca: 20/08/1985 a 07/04/1986;

Associação de Literatura e Beneficência: 28/04/1986 a 30/04/1987;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S A: 25/05/1987 a 31/03/1991 e 24/08/1982 a 10/04/1985.

Processo 009.002853.10.8 - Defere em 31/08/2010, em relação a JULIA MOLETTA MAZZARDO, 524387, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Turismo/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 756 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Berçario Creche e Recreação Cisne Branco Ltda: 01/02/2005 a 26/02/2007.

Processo 009.002762.10.2 - Modifica em 26/08/2010, a averbação efetuada em processo 001.012326.90.9, em relação à professora MARGARETH AMANCIO VIEIRA, 206481, da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, quanto ao regime previdenciário do empregador Prefeitura Municipal de Viamão para Regime Geral de Previdência Social, bem como o total de dias averbados para 1000, e não como constou. (Retificado)

SMS	100495.6 01	2317	RAFAELA DA SILVEIRA CORREA	30/9/2010	818	NUTRICAÇÃO	116
SMS	93803.0 01	1100	RENATA SANT ANNA DOS SANTOS	25/9/2010	161	NUTRICAÇÃO	545
SMS	98775.2 01	965	RENATO PERNIGOTTI SUDBRACK	25/9/2010	818	PSICOLOGIA	180
SMS	101178.2 01	2904	ROBERTA BALDINO ITAQUY	30/9/2010	818	FONOAUDIOLOGIA	67
SMS	99314.4 01	1104	ROGER LEGRAMANTI RIBAS	20/9/2010	161	ENSINO MEDIO	180
SMS	101177.4 01	2905	SAMARA REGINA FAVERO	30/9/2010	818	FONOAUDIOLOGIA	67
SMS	101977.5 01	3601	SIMONE AVILA DA SILVA	30/9/2010	818	TECNICO EM ENFERMAGEM	30

SMS	93594.6 02	1023	TAMARA RAMOS VIEIRA GONCALVES MARQUEZ	20/9/2010	818	ENFERMAGEM	180
SMS	101979.1 01	3600	TATIANE BARRETO NUNES	30/9/2010	818	TECNICO EM ENFERMAGEM	30
SMS	101972.4 01	3606	TIAGO RODRIGUES VIOLA	30/9/2010	818	TECNICO EM ENFERMAGEM	30
SMS	95462.0 02	1234	VANESSA LIMA NEVES	20/9/2010	162	FARMACIA	180
SMS	97256.6 01	4129	WILLIAM CRISTIANO PY	30/9/2010	161	ENSINO MEDIO	365
SMTUR	99106.8 01	583	ANA MARIA MOURA MELLO	17/9/2010	926	ADMINISTRACAO	180
SMTUR	99327.2 01	1108	DANIELLA MARTINS	20/9/2010	926	HISTORIA	180
SPM	97265.7 01	4119	VINICIUS OLIVEIRA BAPTISTA	30/9/2010	919	ARQUITETURA E URBANISMO	365

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 42/2010

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL TÁXI – NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 110, do Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do Sistema de Transporte Individual – Táxi – abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a contar da data de publicação deste Edital, apresentarem DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
1683	IMQ5750	ADEMIR SANTOS DA SILVA	128578	22/06/2010	14:45
1683	IMQ5750	ADEMIR SANTOS DA SILVA	128579	22/06/2010	14:16
2760	IMN8531	ANGELO JOAO PORTALUPPI	128032	15/06/2010	20:25
2833	IRA7487	ARNALDO MOREIRA DOS SANTOS	128033	15/06/2010	21:10
3725	IJY2659	CARLOS ALBERTO KULIGOWSKI	128739	23/07/2010	14:06
2313	IMG2291	ELOAH DOS REIS SILVA	128853	15/06/2010	21:10
2313	IMG2291	ELOAH DOS REIS SILVA	128854	15/06/2010	21:10
2313	IMG2291	ELOAH DOS REIS SILVA	128855	15/06/2010	21:10
4498	IMI0524	GILBERTO PEREIRA HASS	129146	16/07/2010	14:53
3133	IOT5501	HILDA DOS SANTOS	127734	16/06/2010	09:42
1444	IOX5530	IVANILDO ANTONIO CLAUDINO	129233	27/07/2010	17:52
4210	INK2995	JORGE DANIEL CAMINHA FURTADO	128030	14/06/2010	23:50
2523	IOV1087	LUCIANO DA SILVA COSTA	127798	05/07/2010	12:06
4912	IOF8176	MARCO ANTONIO DE SOUZA	127684	14/08/2010	00:40
4739	INX5221	PAULO JAUBERT CURI PEREIRA	129250	28/07/2010	09:28
1613	INO8602	PAULO ROBERTO NAUD DALMAS	128571	05/07/2010	20:21
4897	INL6954	PEDRO PEREIRA DA SILVA	127799	05/07/2010	12:08
1483	IPW7046	RENE JARDIM ANDRE	128746	23/07/2010	14:53
1126	IPJ7305	ROBERTO PEREYRA SASTRE	127797	05/07/2010	11:55
2975	IWW2707	RONALDO MACIEL DA SILVA	128863	19/06/2010	22:20
2975	IWW2707	RONALDO MACIEL DA SILVA	128864	19/06/2010	22:20
2515	ILZ5606	SERGIO SEGUNDO MILANI	129131	30/06/2010	12:10
3542	ILV5629	VILMA OLIVEIRA DA SILVA	129405	03/08/2010	01:35

A defesa deverá ser interposta, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes e Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego, b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V. Sa., caso não tenha praticado a infração acima, que deverá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de 15 dias a serem contados da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 109, § 4.º do Decreto 14.499/04. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no artigo 109, § 5.º, do referido Diploma Legal. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

EDITAL 43/2010

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL TÁXI – NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 111, do Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADOS, para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
2968	ILW3553	ARLINDO PEDO	128037	18/06/2010	19:30
3143	IY7462	CARLINDA DOS SANTOS AGUIAR (Permissionário) e ADALMIRO DOS SANTOS AGUIAR (Inventariante)	124575	24/05/2010	10:00
3056	IQU7778	CLEMENTINO SERPA DA SILVA (Permissionário) e AIRTON BAIERFUSS (Inventariante)	126712	16/03/2010	15:15
3056	IQU7778	CLEMENTINO SERPA DA SILVA (Permissionário) e AIRTON BAIERFUSS (Inventariante)	128131	01/05/2010	12:10
4308	IPG0337	DARCI CARLOS DOS SANTOS	126342	09/04/2010	11:10
3887	IOD8620	VERA LUCIA SANT'ANNA (Inventariante)	126000	10/04/2010	00:20
4023	INJ8812	JOÃO BATISTA RAUPP MENGUE	128201	23/04/2010	15:10
1161	CXY0196	JOSANE BRUM GIBEKE	127475	07/04/2010	20:00
1168	IPR6467	MARIANGELA BRUSCH DA SILVA	128326	10/05/2010	15:16
4504	IQU3457	PAULO HARLEY CAIAFFO	128416	27/05/2010	00:02
4504	IQU3457	PAULO HARLEY CAIAFFO	128417	27/05/2010	00:02
1065	IMY0218	RAUL ANDRADE DE OLIVEIRA	126781	05/05/2010	11:30
3122	IRS1007	RAUL DA ROSA SANT ANNA	126632	17/02/2010	00:22
3122	IRS1007	RAUL DA ROSA SANT ANNA	128204	23/04/2010	15:25
2674	IRA4066	ROBERTO LEAL DOS ANJOS	128202	23/04/2010	15:15
1143	INB7746	VALDELEN GONÇALVES BORBA	127296	13/05/2010	11:00
3565	IPU5310	VALDEVINO DA SILVA MARTINS	125574	30/03/2010	20:35
4896	IPB5536	VALDIR JOSÉ BORTOLI	128410	25/05/2010	03:30
4428	IQU9891	VILMA PADILHA OLIVEIRA	127980	30/06/2010	17:00
2520	ILT3505	VINICIUS HORN CENE	128552	11/05/2010	20:15
2013	IKX0735	ZEZINHO NUNES RODRIGUES (Permissionário) e EMERSOM MATOS RODRIGUES (Inventariante)	126678	04/04/2010	18:45
2013	IKX0735	ZEZINHO NUNES RODRIGUES (Permissionário) e EMERSOM MATOS RODRIGUES (Inventariante)	127322	04/04/2010	18:47

O recurso administrativo deverá ser interposto de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes e Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa, b) cópia do Alvará de Tráfego, c) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Artigo 111, parágrafo único do Decreto 14.499/04). Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal de Porto Alegre e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU.

A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso.

EDITAL 44/2010

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE LOTAÇÃO – NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 64 do Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
501	IKK5796	DARCI MORO & CIA LTDA	128165	22/06/2010	15:42
292	IKO7367	VERA LUCIA SILVA VICENTE	129990	27/07/2010	20:01

A defesa deverá ser interposta de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes e Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego, b) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

EDITAL 45/2010

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR – NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação de infração de acordo com o § 2.º, do artigo 24, do Decreto Municipal 15.938/08, NOTIFICA OS AUTORIZATÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO acerca da respectiva infração para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
301	IGB8253	DELSON CUNHA IRANZO	129176	30/06/2010	12:30
206	IJM4023	WOLMER MACHADO MARIANTE	127238	06/07/2010	14:10

A defesa deverá ser interposta de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes e Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

EDITAL 46/2010

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR – NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE –

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o § 2.º, do artigo 24, do Decreto Municipal 15.938/08, NOTIFICA OS AUTORIZATÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADOS, para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
451	KUZ1654	CESAR LEANDRO TABORDA DA COSTA	128487	02/06/2010	16:39
406	CLH8396	MARCELO BERWIG HANNA	126892	27/04/2010	13:22

O recurso administrativo deverá ser interposto de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes e Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, direcionando-o ao Prefeito Municipal e anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa, b) cópia do Alvará de Tráfego, c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Artigo 30, § 6º, do Decreto 15.938/08). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2010.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes

EDITAL 47/2010

NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DE PORTO ALEGRE, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
ACCESS TELE ENTULHO LTDA	2263A	31/05/2010	10:38
ACCESS TELE ENTULHO LTDA	2264A	31/05/2010	10:37

Poderá ser interposto recurso à esta autuação no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital. O recurso poderá ser interposto de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Ipiranga, 1138 – cep: 90160-091, direcionando-o ao Diretor-Presidente e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável; e c) cópia do CNPJ. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2010.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI, Diretor-Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Assessoria de Aquisições Especiais de Imóveis – AEI, da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, situada à Rua Siqueira Campos, 1300, 3 andar, sala 300 – Centro – Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICAS as condições para OFERTA DE IMÓVEIS URBANOS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE TERRENOS, com a finalidade de aquisição pelo Município de Porto Alegre para a implantação dos projetos de reassentamentos e Habitação de Interesse Social vinculados aos programas sociais, prioritariamente os integrantes dos Programas Integrado Sócio Ambiental (PISA) e COPA 2014 - Projeto Divisa/Tronco/Teresópolis.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA OFERTA DE IMÓVEIS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE TERRENOS URBANOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REASSENTAMENTO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL VINCULADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS, prioritariamente, PARA os integrantes do Programa Integrado Sócio Ambiental (PISA) e COPA 2014 - Projeto Divisa/Tronco/Teresópolis.

1. Definição e prioridade das regiões na cidade de Porto Alegre consideradas preferenciais.

1.1. São consideradas regiões preferenciais para a aquisição de imóveis urbanos através de compra pela AEI/SMF aquelas localizadas no entorno da área de implantação do programa habitacional do Projeto Divisa/Tronco/Teresópolis, conforme mapa anexo.

1.2. As regiões preferenciais estão localizadas nos Bairros Cristal, Camaquã, Nonoai, Teresópolis, Santa Tereza, Glória, Medianeira, Aparício Borges e Partenon.

1.3. As áreas ofertadas nos bairros Partenon e Aparício Borges deverão estar, preferencialmente,

localizadas próximas aos limites dos bairros Glória e Medianeira.

2. Habilitação do Interessado – Ofertante Vendedor.

O presente Chamamento Público se dirige às pessoas físicas e jurídicas proprietárias de imóveis urbanos situados no território de Porto Alegre, nas regiões identificadas no item 1 e com as características descritas no item 4 deste edital.

3. Formalização da Manifestação de Interesse e da qualificação do proprietário do imóvel urbano.

3.1. A Manifestação de Interesse deverá ser formalizada através de Carta de Manifestação de Interesse de venda no prazo de 60 dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devendo ser entregue em envelope fechado e endereçado à Assessoria de Aquisições Especiais de Imóveis/SMF, no endereço constante deste edital, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel, em duas vias.

3.2. Na Carta de Manifestação de Interesse de venda formulada pelo proprietário ou por seu representante legal deverá constar, entre outros documentos, o valor da oferta, a forma e as condições de seu pagamento e expressa permissão para que os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda procedam à vistoria e avaliação do imóvel ofertado (Modelo – Anexo 2).

3.3. A Carta de Manifestação de Interesse deverá estar acompanhada dos documentos relacionados nos itens 3.3.1 a 3.3.8.

3.3.1. cópia da carteira de identidade e do CPF do proprietário do imóvel, se pessoa física.

3.3.2. no caso de o domínio pertencer à pessoa jurídica, certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos, devidamente atualizados, cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.3.3. certidão de registro do imóvel.

3.3.4. certidão de domínio vintenário do imóvel, que poderá abranger prazo inferior a vinte anos, desde que a cadeia dominial tenha início em título expedido pelo Poder Público, ou em decisão judicial transitada em julgado, não mais sujeita a ação rescisória.

3.3.5. certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel.

3.3.6. certidões de inscrição cadastral do imóvel e de regularidade de sua situação fiscal junto às fazendas municipal, disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

3.3.7. declaração do proprietário manifestando sua concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

3.3.8. Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá se fazer acompanhar de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário.

4 – Características dos imóveis.

Os imóveis urbanos ofertados para venda ao Município deverão ter as seguintes características:

4.1. Área mínima de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) e área máxima de 22.500 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados).

4.2. Em caso de existência de área não edificável, esta deverá ficar em torno de 10% da área do lote ofertado, incluídas as áreas de preservação ambiental, vegetação imune ao corte, diretrizes viárias, faixa de proteção de redes, e outros gravames que impeçam o uso para construções.

4.3. Localização não inserida em áreas consideradas de risco de inundações, cheias e erosões, zonas com limitações urbanísticas, zonas de preservação ambiental, tais como topo de morros, nascentes e faixas marginais e com solo livre de aterros sanitários.

4.4. Relevo compatível com as edificações, com declividade máxima de 10%.

4.5. Os terrenos deverão localizar-se em logradouros cadastrados, supridos por redes de infraestrutura (abastecimento de água, energia elétrica, rede de esgoto) e transporte público no próprio logradouro ou nas proximidades.

5. Condições para avaliação.

5.1. A Secretaria Municipal da Fazenda, através de seu corpo técnico, ou por sua indicação, realizará vistoria de avaliação do imóvel ofertado, confirmando as informações na ocasião da habilitação em Carta de Manifestação de Interesse, elaborando Laudo de Vistoria e Avaliação das condições urbanísticas e ambientais.

5.2. Cabe ao proprietário - ofertante do imóvel acompanhar a vistoria realizada pelos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda ou indicar pessoa que o substitua.

5.3. A avaliação do valor final da negociação será elaborada pela Unidade de Avaliações de Imóveis – UAI, da Secretaria Municipal da Fazenda, utilizando a metodologia estabelecida nas Normas Brasileiras de Avaliações.

6. Formação do Cadastro de Reserva.

O Cadastro de Reserva será formado por imóveis que atendam as condições de localização, físicas, ambientais e urbanísticas relacionadas nos itens anteriores e que apresentem valores de avaliação nos padrões atuais do mercado imobiliário, validados pela Unidade de Avaliações de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. Prazo de validade do Cadastro de Reserva.

O Cadastro de Reserva terá validade por 12 meses a partir da publicação da listagem dos imóveis selecionados no Diário Oficial de Porto Alegre -DOPA.

8. Seleção do imóvel para aquisição.

A seleção do imóvel para aquisição será feita a partir da manifestação favorável do Gabinete de Planejamento Estratégico – GPE, Departamento de Habitação Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda, Procuradoria-Geral do Município – PGM, Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, não afastando a necessidade de consultas aos demais órgãos municipais.

9. Aquisição do imóvel.

9.1. A aquisição do imóvel selecionado para integrar o Cadastro de Reserva obedecerá ao cronograma de obras do respectivo Programa Habitacional ao qual se destinará, atendendo a orientação do Gestor responsável.

9.2. O proprietário será convocado pela AEI/SMF para apresentar as condições para a negociação.

9.3. A aquisição atenderá às disposições do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

10. Da Forma de Pagamento.

10.1. O pagamento do preço contratado nas negociações administrativas somente será efetuado após o assinatura da escritura pública pelo Procurador-Geral, ficando o registro de imóveis sob responsabilidade do Município.

10.2. Os terrenos e as benfeitorias serão pagos em dinheiro mediante crédito em conta corrente do titular de cada área na forma acordada.

11. Das Disposições Gerais.

11.1. As condições expressas neste Edital são válidas para imóveis ofertados até o dia 11 de novembro de 2010, desde que permaneçam inalterados os institutos legais que regem a matéria;

11.2. O Município de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais pagamentos de intermediação e/ou corretagem;

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão formada pelos seguintes órgãos municipais: Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE, Gabinete de Planejamento Estratégico e Departamento Municipal de Habitação e Procuradoria-Geral do Município – PGM.

11.4. A Comissão poderá solicitar a manifestação dos demais órgãos municipais para subsidiar a sua decisão e recursos.

11.5. Os proponentes ficam cientes que a apresentação de proposta não obriga as partes, em absoluto, à conclusão do negócio.

11.6. O Município não fica restrito a comprar e/ou desapropriar as áreas constantes do presente cadastro, podendo, a seu livre critério, negociar e/ou desapropriar quaisquer outras áreas de seu interesse, sem que isto gere qualquer tipo de direito aos proponentes.

11.7. Este edital não exige o Município de Porto Alegre de utilizar as prerrogativas constantes do Decreto-Lei 3.365, de 31 de junho de 1941, caso os imóveis listados venham a caracterizar-se como de utilidade pública.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica de Despesa de Benfeitorias - 44905100

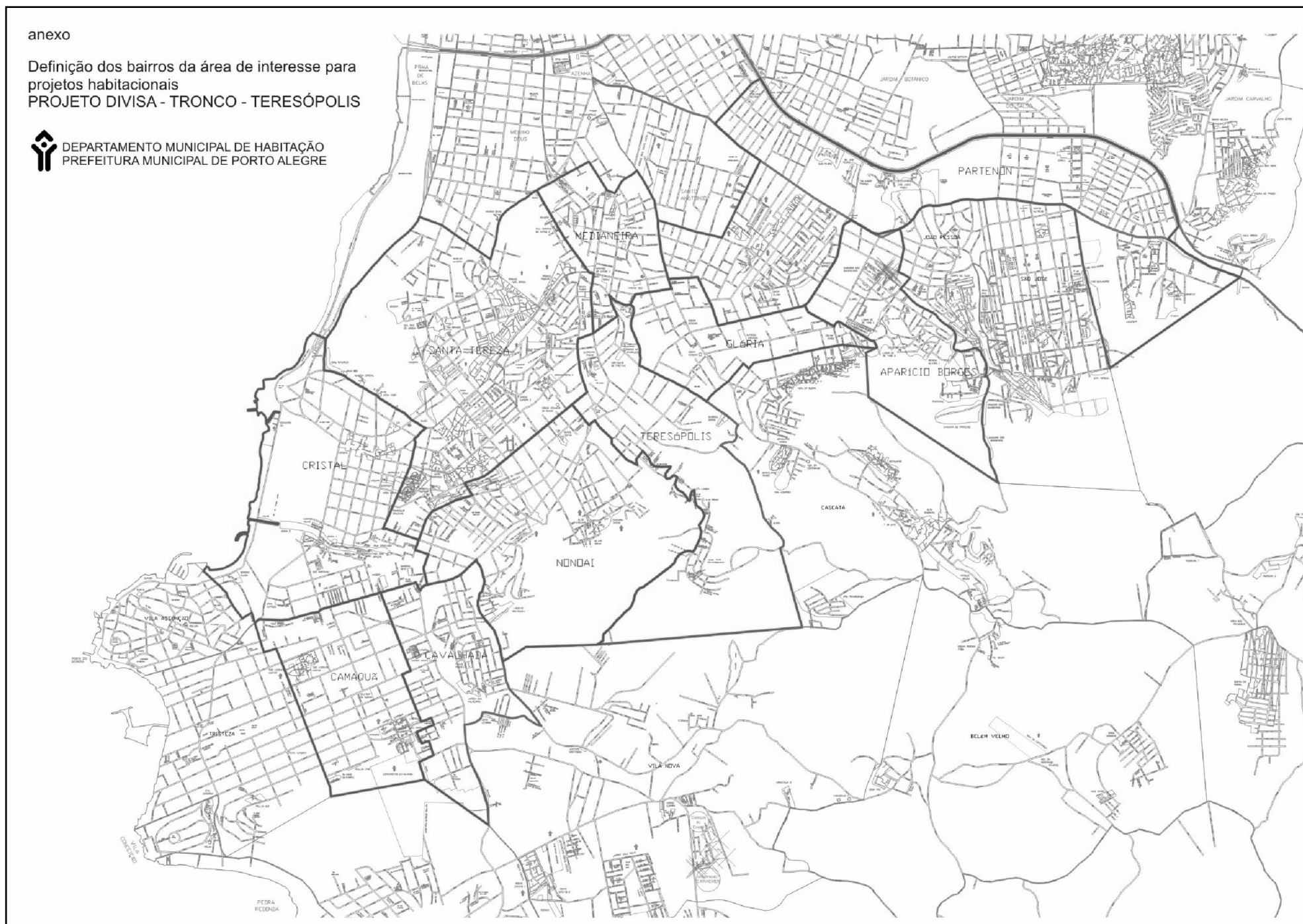
Rubrica de Despesa de Terrenos - 44906100

PROCESSO 001.031896.10.3

A chamada pública e seu anexo estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal da Fazenda no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, Coordenação da Assessoria de Aquisições Especiais de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda.
URBANO SCHMITT, Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO 1 – Regiões consideradas preferenciais.



Porto Alegre, de de 2010.

ANEXO 2 – MODELO DE Carta de Manifestação de Interesse de venda.

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VENDA

_____, com inscrição _____
(nome proprietário/empresa/representante legal) (CPF/CNPJ)

Assinatura _____

residente/domiciliado _____
(endereço residencial ou domicílio da empresa)

proprietário(a) do imóvel localizado na _____
(endereço do imóvel ofertado- Rua/Avenida, nº, Bairro)

vem por meio desta ofertar ao Município de Porto Alegre o bem acima descrito e constar do **CADASTRO DE TERRENOS URBANOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REASSENTAMENTO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL VINCULADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS, PRIORITARIAMENTE, PARA OS INTEGRANTES DO PROGRAMA INTEGRADO SÓCIO AMBIENTAL (PISA) E COPA 2014 – PROJETO DIVISA/TRONCO/TERESÓPOLIS**, nos termos do Edital nº _____, de ____/____/2010.

O valor da proposta totaliza R\$ _____,
na forma de pagamento _____.

Autorizo o ingresso dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF no imóvel para que procedam à vistoria e avaliação, na data e horário a ser acordados no momento do atendimento da convocação.

Declaro que estou ciente dos termos do Edital nº _____ 2010.

EDITAL 49/2010

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos dias 16 e 23 de setembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 16 DE SETEMBRO DE 2010 RECURSOS VOLUNTÁRIOS

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN
Assunto : TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
1) PROCESSO 001.104453.10.9(001 000742 08 2, 001 001976 09 5, 001 035050 07 1, 001 100267 10 6)

Recorrente : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE DANIEL LETTI GRAZZIOTIN

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
2) PROCESSO 001.103898.10.7 (001 024419 05 2, 001 105220 09 4)

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 23 DE SETEMBRO DE 2010 RECURSO VOLUNTÁRIO

LAURO MARINO WOLLMANN
Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
1) PROCESSO 001.103936.10.6 (001 008789 06 1, 001 103896 09 0)
Recorrente : SERTÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA
RECURSO DE OFÍCIO
CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
2) PROCESSO 001.103505.10.5
Recorrido : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

CESAR EMILIO SULZBACH, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 117

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONCURSO PÚBLICO 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 432 – ASSISTENTE SOCIAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO e 432 – ASSISTENTE SOCIAL, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

3º Afro-brasileiro – DEBORA CAMARGO STRADA

ASSISTENTE SOCIAL

16º Lugar – JOSE LUIZ SOARES MANSUR

**CONCURSO PÚBLICO 455 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO 457 – ENFERMEIRO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 455 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA e 457 – ENFERMEIRO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

ENFERMEIRO

48º Lugar – KATIA APARECIDA SCIORTINO

49º Lugar – CYNTHIA CAROLINE COSTA CLEMENTE

50º Lugar – ALESSANDRA TOMAZI FRANCESCHI

51º Lugar – ANELISE BELAGUARDA BERARDIN

8º Afro-brasileiro – SUEINE SCHEFFER DA SILVA ALMEIDA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

8º Lugar – MICHAEL PEREIRA

Porto Alegre, 9 de setembro de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL


A&E SERVIÇOS, CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E SAÚDE LTDA., Inscrição Municipal 511.618-2-6 e CNPJ 08.904.358/0001-50, comunica o extravio do talonário de notas fiscais, com as notas fiscais de nº 001 a 014, preenchidas, e notas fiscais de nº 015 a 050 em branco, sendo registrada ocorrência sob nº 900001 / 2009 / 14943, em 13/04/2009, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

A&E SERVIÇOS, CONSULTORIA, INFORMAÇÃO E SAÚDE LTDA.

EDITAIS

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.035065.10.9
CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.
OBJETO: Execução de serviços de implantação de sistema de telefonia VoIP nas dependências da Gerência Técnica da Zonal Norte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 5.527,54 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-1203-339039570000-1.
MODALIDADE: Dispensa de licitação
ENQUADRAMENTO: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.


PROFESSOR GARCIA,
Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO


CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: A. Rafaeli & Cia Ltda.
OBJETO: Construção da Creche Chocolate – Escola de Educação Infantil, situada no Loteamento Protásio Alves – Endereço Avenida Protásio Alves 9099 – Porto Alegre/RS.
PRAZO: 270 dias consecutivos, a contar da data da Ordem de Início de Serviço.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.081014.10.4
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-449051.
VALOR: R\$ 612.900,80 total
Porto Alegre, 03 de setembro de 2010.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,
Procurador-Geral em exercício.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 8/2010
PROCESSO 004.003414.10.8
ATA - 49/2010 – 10/09/2010, ÀS 10H

OBJETO: Levantamento socioeconômico copa 2014.
A COMISSÃO, designada pela Portaria 180, reunida hoje, às 10h, para análise da documentação apresentada pelas empresas concorrentes nesta Tomada de Preços e os pontos atacados pelas empresas, bem como baseada no parecer da Equipe Técnica Social desta Autarquia (folhas 381) decide habilitar as empresas a seguir nominadas: Empresa Foco Opinião e Mercado Ltda., Ethos Consultoria Econômica Ltda., Instituto Methodus Análise de Mercado SS Ltda. Encop Engenharia Ltda., Beck de Souza Engenharia Ltda., e inabilitar a empresa Reppense Assessoria e Consultoria e Desenvolvimento Organizacional Ltda., por não atender o item 7.1.1.1, no que tange a apresentação dos três atestados de capacidade técnica requisitado no mesmo, cujo teor não comprova atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A reunião foi encerrada às 11h05min. As empresas terão o prazo recursal previsto em lei para interposição de eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão.
SILVIO PEREIRA FILHO, LEONORA MILETTO TONETTO, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, JOSÉ JOÃO ESTIVALETTE BILHALVA, ALBANIR FERNANDES MARTINI


**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO
256/2010

MODALIDADE: Convite 40/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Cont Eletroeletrônicos e Ar Condicionado Ltda.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado
VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: até o término do período de garantia do equipamento fornecido
Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.
JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

CONVITE 40/10
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de ar condicionado
ORDEM DE COMPRA: 2699
FORNECEDOR: Cont Eletroeletrônicos e Ar Condicionado Ltda - EPP
VALOR: R\$ 1.380,00
Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.
SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA, Coordenadora da Unidade de Compras.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONVITE 5/2010
PROCESSO 007.010204.10.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br, junto ao "link" Serviços, Item Fornecedores/Licitações, sub-item Licitações Fundação de Assistência Social e Cidadania.
Convidamos também aos interessados a obterem o Edital e seus respectivos anexos através de suas caixas de correios eletrônicos, bastando para tal enviarem seus endereços eletrônicos para o "e-mail" de nossa área de Licitações, qual seja: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projetos e orçamento para o Centro de Referência em Assistência Social Região Centro e Circo da Cultura
ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/10/2010, às 09h30min.
Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

KEVIN KRIEGER,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.024356.10.7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADO: Clínica Saerme Ltda.

MOTIVO: Prestação de serviço de atendimento psicossocial para 30 (trinta) pacientes no mês de maio de 2010.

VALORES: R\$ 8.321,72.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente. Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.029704.10.3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADO: Clínica Saerme Ltda.

MOTIVO: Prestação de serviço de atendimento psicossocial para 30 (trinta) pacientes no mês de junho de 2010.

VALORES: R\$ 8.321,72.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.014931.10.9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADO: Clínica Saerme Ltda.

MOTIVO: Prestação de serviço de atendimento psicossocial para 29 (vinte e nove) pacientes no mês de março de 2010.

VALORES: R\$ 8.044,30.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente. Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.020792.10.7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADO: Clínica Saerme Ltda.

MOTIVO: Prestação de serviço de atendimento psicossocial para 30 (trinta) pacientes no mês de abril de 2010.

VALORES: R\$ 8.321,72

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente. Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.033736.10.3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADO: Clínica Saerme Ltda.

MOTIVO: Prestação de serviço de atendimento psicossocial para 30 (trinta) pacientes no mês de julho de 2010.

VALORES: R\$ 8.321,72.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente. Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

PROCESSO 006.010203.09.5

CONTRATADA: ALFATEK Informática Ltda;

OBJETO: Inclusão e exclusão de equipamentos; indenização por encerramento de garantias de equipamentos; prorrogação por 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.330.000,00

ASSINADO EM: 02/09/2010;

DURAÇÃO: 12 meses.

PROCESSO 006.010166.10.6

CONTRATADA: SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda;

OBJETO: Fornecimento de câmeras IP fixa uso externo;

VALOR TOTAL: 36.160,00;
ASSINADO EM: 02/09/2010;
DURAÇÃO: 12 meses.

PROCESSO 006.010160.10.8

CONTRATADA: ATHENAS Automação Ltda;

OBJETO: Aquisição de 50 microcomputadores Estação de Trabalho;

VALOR TOTAL: 150.000,00;

ASSINADO EM: 30/08/2010;

DURAÇÃO: 36 meses.

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO 006.010556.09.5

CONTRATADA: MD Serviços de Segurança Ltda;

OBJETO: Prorrogação por 12 meses;

ASSINADO EM: 20/08/2010;

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.281,20
BASE LEGAL: Lei 8.666

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 006.010166.10.6

CONTRATADA: SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda;

OBJETO: Fornecimento de câmeras IP fixa uso externo;

VALOR TOTAL: 36.160,00;

ASSINADO EM: 02/09/2010;

DURAÇÃO: 12 meses.

Porto Alegre, 10 setembro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 256/2010

PROCESSO 003.080389.10.4

OBJETO: Automóvel tipo patrulha, veículo tipo furgão, camioneta cabine dupla

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 14/10/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 14/10/2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 14/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 25/2010

PROCESSO 003.080355.10.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço para confecção de faixas, banners e painéis

EMPRESA VENCEDORA: DIFACHINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 260/2010 PROCESSO 003.080395.10.4

OBJETO: Conexões e acessórios de aço.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 15/10/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h dia 15/10/2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 15/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones

(0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2010 PROCESSO 003.080458.10.6

OBJETO: Componentes para compressor.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 18/10/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h dia 18/10/2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 18/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 244/2010 PROCESSO 003.080385.10.9

OBJETO: Componentes para grupo motor bomba Lufersa
PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 13/10/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 13/10/2010.
INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 13/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.
O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode

ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRONICO 459/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de atas para o Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico para Iluminação Pública, obtidos através do Pregão Eletrônico 459/2009, Processo Administrativo 001.040515.09.5, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: ANTUNES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 094.978.236/0001-40
ENDEREÇO: Rua Pracinha Izidro Mattozo, 394 – Pelotas / RS
03 de fevereiro de 2010 até 02 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065671	Lâmpada a vapor de sódio, 100w, rosca e-40.	Phillips – Mod. Masters Ont/100 Wplus	PC	R\$ 18,90

NOME: FERRAGEM PONTO SUL LTDA, CNPJ: 091.730.218/0001-57
ENDEREÇO: Av. Vicente Monteggia, 989 – Porto Alegre / RS
26 de janeiro de 2010 até 25 de janeiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065945	Braço ip-b6, para luminária.	Lumifluor Mod. LP-D1	PC	R\$ 169,00

NOME: INDAL DO BRASIL LTDA, CNPJ: 001.857.221/0001-43
ENDEREÇO: Rua Humberto Demoro, 450 – Bairro Inconfidentes – Contagem / MG
05 de março 2010 até 04 de março de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065796	Luminária Ip-3pc,.	Indal / Mod. IMG-PT	PC	R\$ 94,99

NOME: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA, CNPJ: 061.276.226/0001-04
ENDEREÇO: Rua Telmo Coelho Filho, 120 (Rodovia Raposo Tavares) – São Paulo / SP
27 de janeiro de 2010 até 26 de janeiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065788	Luminária Ip-3vp.	Ilumatic / LLP-450	PC	R\$ 98,67
1065804	Luminária Ip-4 vp, porta lâmpada e-40.	Ilumatic / LLP-450	PC	R\$ 99,17
1065812	Luminária Ip-4 pc, porta lâmpada e-40.	Ilumatic / LLP-300	PC	R\$ 81,42
1065820	Luminária Ip-5, sem tomada para rele.	Ilumatic / LLP-2001	PC	R\$ 260,00
1065846	Luminária Ip-7, sem tomada para rele.	Ilumatic / LLP-2001	PC	R\$ 229,48
1066158	Luminária Ip-4vp, porta lâmpada e-27.	Ilumatic / LLP-450	PC	R\$ 98,59
1066166	Luminária Ip-4pc, porta lâmpada e-27.	Ilumatic / LLP-300	PC	R\$ 89,10

NOME: ISOLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 010.229.307/0001-12
ENDEREÇO: Rua Matias Barbosa, 293 A, Centro – Barra Longa / MG
03 de fevereiro de 2010 até 02 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065762	Luminária Ip-1.	Tecnowatt/ Ref. Fenix	PC	R\$ 212,96

NOME: METALURGICA ROEPKE LTDA, CNPJ: 090.454.901/0001-46
ENDEREÇO: Av. Julio de Castilhos, 74 – Restinga Seca / RS
04 de fevereiro de 2010 até 03 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065911	Braço ip-b3.	Roepke	PC	R\$ 101,90
1065929	Braço ip-b4.	Roepke	PC	R\$ 228,00
1065937	Braço ip-b5.	Roepke	PC	R\$ 174,99

NOME: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA, CNPJ: 003.780.326/0001-77
ENDEREÇO: Rua Nicolau Ely 250, Sala 204 – Porto Alegre / RS
29 de janeiro de 2010 até 28 de janeiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065861	Luminária Ip-d2, para lâmpada a vapor metálico 70w/150w.	Lumifluor	PC	R\$ 235,80
1066208	Núcleo para poste ip-pa4 e ip-pa6, para 1 luminária.	Metalsinter	PC	R\$ 57,00
1066216	Núcleo para poste ip-pa10, para 4 luminárias a 90°.	Metalsinter	PC	R\$ 93,00
1066224	Núcleo para poste ip-pa12, para 2 luminárias a 180°.	Metalsinter	PC	R\$ 79,00
1066232	Núcleo para poste ip-pa12, para 4 luminárias a 90°.	Metalsinter	PC	R\$ 112,00
1066240	Núcleo para poste ip-pa12, para 2 luminárias paralelas(u).	Metalsinter	PC	R\$ 107,00
1066257	Núcleo para poste ip-pa12, para 4 luminárias formato h.	Metalsinter	PC	R\$ 125,00
1066265	Núcleo para poste ip-pa15, para 2 luminárias a 180°.	Metalsinter	PC	R\$ 94,00
1066273	Núcleo para poste ip-pa15, para 4 luminárias a 90°.	Metalsinter	PC	R\$ 114,00
1066281	Núcleo para poste ip-pa15, para 2 luminárias paralelas (u).	Metalsinter	PC	R\$ 89,00
1066299	Núcleo para poste ip-pa15, para 4 luminárias formato h.	Metalsinter	PC	R\$ 139,00
1066307	Núcleo para poste ip-pa20, para 2 luminárias a 180°.	Metalsinter	PC	R\$ 92,00
1066315	Núcleo para poste ip-pa20, para 4 luminárias a 90°.	Metalsinter	PC	R\$ 117,00

1066323	Núcleo para poste ip-pa20, para 2 luminárias paralelas(u).	Metalsinter	PC	R\$ 110,00
1066331	Núcleo para poste ip-pa20, para 4 luminárias formato h.	Metalsinter	PC	R\$ 135,00
1066430	Abraçadeira de ferro galvanizado, 260mm, diâmetro 5/8".	Ed. Ferragens / 3N Do Brasil	PC	R\$ 12,47
1066448	Abraçadeira de ferro galvanizado, 280mm, diâmetro 5/8".	Ed. Ferragens / 3N Do Brasil	PC	R\$ 10,64
1066919	Poste de aço ip-pa6, engastado.	Metalsinter	PC	R\$ 690,00

NOME: PAULISTA BUSINESS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 064.109.499/0001-52,
ENDEREÇO: Rua Visconde de Parnaíba Nº 2568 – Belenzinho – São Paulo / SP
26 de janeiro de 2010 até 25 de janeiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065721	Lâmpada a vapor metálico, 70w, rosca e-27.	Venture Lightning	PC	R\$ 57,68
1065739	Lâmpada a vapor metálico, 150w, rosca e-27.	Venture Lightning	PC	R\$ 52,00
1065747	Lâmpada a vapor metálico, 250w, rosca e-40.	Venture Lightning	PC	R\$ 48,00
1065754	Lâmpada a vapor metálico, 400w, rosca e-40.	Venture Lightning	PC	R\$ 48,00

NOME: PORTAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 008.745.525/0001-68
ENDEREÇO: Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, 2888 – Pelotas / RS
25 de janeiro de 2010 até 24 de janeiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065663	Lâmpada a vapor de sódio, 70w, rosca e-27.	Phillips	PC	R\$ 13,60
1065689	Lâmpada a vapor de sódio, 150w, rosca e-40.	Phillips	PC	R\$ 24,30
1065697	Lâmpada a vapor de sódio, 250w, rosca e-40.	Phillips	PC	R\$ 27,20
1065705	Lâmpada a vapor de sódio, 400w, rosca e-40.	Phillips	PC	R\$ 33,30
1065770	Luminária Ip-2.	Tecnowatt	PC	R\$ 157,79
1065838	Luminária Ip-6vp, porta lâmpada e-40.	Tecnowatt	PC	R\$ 157,99
1066174	Luminária Ip-6vp, porta lâmpada e-27.	Tecnowatt	PC	R\$ 148,00

NOME: QUALITRAFO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 086.555.505/0001-38
ENDEREÇO: Rua Adélia Teixeira de Melo, 383 – Guaxapé / MG
26 de janeiro de 2010 até 25 de janeiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1066026	Reator ip-rvsi 400w, com conector de engate rápido fêmea.	QS	PC	R\$ 65,90
1066034	Reator ip-rvmeti 70w, com conector de engate rápido fêmea, perda máxima 12w.	QS	PC	R\$ 26,94
1066042	Reator ip-rvmeti 150w, com conector de engate rápido fêmea, perda máxima 18w.	QS	PC	R\$ 37,50
1066059	Reator ip-rvmeti 150w, com conector de engate rápido fêmea, perda máxima 18w.	QS	PC	R\$ 33,59
1066067	Reator ip-rvmeti 250w, com conector de engate rápido fêmea, perda máxima 24w.	QS	PC	R\$ 50,94
1066075	Reator ip-rvmeti 400w, com conector de engate rápido fêmea, perda máxima 32w.	QS	PC	R\$ 67,99

NOME: TAKT GTN IND COM P. EL. ELETRON LTDA, CNPJ: 007.052.056/0001-39
ENDEREÇO: Rua Paraíso do Norte, 991- Pinhais / PR
03 de fevereiro de 2010 até 02 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1066083	Rele fotoelétrico eletrônico ip-rfe2, 5a 220v, 60hz, proteção ip67.	Takt GTM / Mod. Red.	PC	R\$ 10,21

NOME: TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 017.295.205/0001-44
ENDEREÇO: Av. Trajano de Araújo Viana 1.228 – Cinco – Contagem / MG
26 de janeiro de 2010 até 25 de janeiro de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065879	Projeto Ip-pe1, fechado, rosca e-40.	Tecnowatt / Mod. PR 40250 / 400W	PC	R\$ 145,00
1065887	Projeto Ip-pe2, fechado, rosca e-27.	Tecnowatt / Mod. PR 1570 / 150W	PC	R\$ 147,00

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 22/2010 PROCESSO 001.010553.10.0

A CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, através da UNIDADE DE CONTROLE DE VEÍCULOS LOCADOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas no PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objetos deste Pregão nos termos do item 11.6 do edital.

LOTE 2: Annunziatto Transportes Ltda-ME.
LOTE 3: Annunziatto Transportes Ltda-ME.

LOTE 4: Annunziatto Transportes Ltda-ME.
Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS,
Gestor da Célula de Gestão Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:
PREGÃO ELETRÔNICO 355/2010 - PROCESSO 001.033532.10.9 para aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO, TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO 389/2010 - PROCESSO 001.035021.10.1 para aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO- Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 27 de setembro de 2010.
O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputará será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 1/2010

PROCESSO 001.018313.10.8

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS da Área Turística do Município de Porto Alegre.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para análise da documentação de habilitação dos licitantes participantes da Tomada de Preços de Serviços 1/2010, Processo 001.018313.10.8, que trata da contratação do objeto em epígrafe, sendo analisada a documentação habilitatória das empresas participantes: 1 – CONSULTURASSESSORIA EM PROJETOS LTDA e 2 – INDUSTRIAS CRIATIVAS ESTRATÉGIAS E PROJETOS LTDA. Primeiramente foi decidido que a Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Lúcio Ferreira Linck, presidente "ad hoc" desta sessão. De acordo com a análise da documentação a Comissão decidiu que a licitante: CONSULTURASSESSORIA EM PROJETOS LTDA está habilitada e que a licitante: INDUSTRIAS CRIATIVAS ESTRATÉGIAS E PROJETOS LTDA está inabilitada por não apresentar Certidão Negativa Municipal de Tributos Imobiliários, conforme o item 6.2 "e" do Edital.

Fica aberto prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, em não havendo recursos fica estipulada a abertura do envelope 02 - Proposta Técnica para as 14h30min do dia 23 de setembro de 2010, no mesmo endereço onde ocorreu a abertura do envelope 01.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 277/2010

PROCESSO 001.024847.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 10, 15, 16, 19, 24, 26, 29, 36, 37, 41.

J. B. MARTINS – ITENS: 08, 17, 21.

PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. – ITEM: 20.

FRACASSADOS – ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40.

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2010

PROCESSO 001.024905.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ALL SUPRIMENTOS EMPRESARIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ITEM: 30.

EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ITENS: 18, 25.

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – ITENS: 01, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 22, 23.

R. S. M. DE SOUZA LEÃO – ITENS: 02, 05, 07, 14, 20, 21, 24.

CANCELADO – ITEM 38.

DESERTOS – ITENS 19, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37.

FRACASSADOS – ITENS 08, 10, 17, 27, 29.

PREGÃO ELETRÔNICO 341/2010

PROCESSO 001.029321.10.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. – ITEM: 01.

FRACASSADO – ITEM 02.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10/2010

PROCESSO 008.004572.10.6

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Comunicação

Código	Descrição	Um.	Qtde.	Valor Unit.
47023	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE E PTT DE LAPELA PRETO 2 FIOS	UM	40	R\$ 340,00
Valor Total				R\$ 13.600,00

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal 5.450/2005, de 31/05/2005, Lei Complementar 123/2006, Decreto

Municipal 14.189, de 13/05/2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 setembro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 008.005859.10.7

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A

CONTRATADO: Serralheria Industrifer Ltda.

OBJETO: Serviço de instalação de portão pca leste.

VALOR: R\$ 2.300,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 008.005678.10.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A

CONTRATADO: Proteção Publicações Ltda.

OBJETO: Curso de Higiene Ocupacional.

VALOR: R\$ 2.550,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: K.D. Câmara Instrumentos

OBJETO: Fornecimento de microfones, direct box, CD player, pedestal e caixas de som para a Secretaria Municipal de Cultura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 9/2010, (001.030607.10.8).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcultura 1003.2626.339030 e 1003.2626.449052

VALOR: R\$ 17.316,00 (dezesete mil trezentos e dezesseis reais).

Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.032703.10.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014.

CONTRATADA: Tecnoenge Ar Condicionado Ltda. - CNPJ 00.975.310/0001-21

OBJETO: Prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios já incluídos no preço, de dois aparelhos condicionadores de ar, marca HITACHI, modelo RP1514, série 29898 e modelo RP1011L, série 29563.

VALOR: R\$ 4.488,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700-2698-3390391702000-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

RICARDO EFFER GOTHE,
Secretário.



Câmara Municipal de Porto Alegre

EXTRATOS

ACORDANTE: Vereador Dr. Raul Torelly Fraga.

OBJETO: Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, para exclusão do veículo particular marca Ford, modelo Ecosport XLT, placas INE 9304.

DATA DA EXCLUSÃO: 09/09/2010.

As demais condições continuam inalteradas.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2010.

ANTONIO KLEBER DE PAULA,
Diretor-Geral.

Prefeitura lança Semana da Consciência Negra

A Prefeitura de Porto Alegre, por intermédio do Gabinete de Políticas Públicas para o Povo Negro (GPN) promove amanhã, 14, o lançamento oficial da 10ª Semana da Consciência Negra de Porto Alegre (Secon 2010). O evento será no Salão Nobre do Paço Municipal, às 10h30, com as presenças do prefeito, do coordenador do GPN e do criador da Lei Federal No 7.716, que prevê como crime inafiançável a prática do racismo.

Na ocasião, serão apresentadas as peças publicitárias e a programação das atividades da Semana que ocorrerá entre os dias 14 e 22 de novembro, com mais de 20 entidades parceiras, em diversos locais da cidade. Nesta edição, a Semana da Consciência Negra terá o tema João Cândido Felisberto, 100 anos de luta por justiça, em homenagem ao marinheiro gaúcho que foi líder da Revolta das Chibatas, movimento contra os castigos físicos aplicados aos marinheiros, que eram em grande parte negros e mulatos, na baía da Guanabara, no Rio de Janeiro, em 1910.

Desde o ano passado, a Semana da Consciência Negra tornou-se uma atividade unificada. “É um evento de Porto Alegre, que engloba a pluralidade de movimentos sociais da cidade, tendo como principal objetivo a luta contra a discriminação étnica, social, além da reflexão sobre o negro na atualidade”, destaca o coordenador do GPN.



Escolas municipais farão atividades sobre o tema

Programa Brinca reúne educadores infantis

Mirele Pacheco / PMPA



Reunião tratará do desenvolvimento de potencialidades

A primeira reunião de formação do segundo semestre de 2010 relativa ao programa Brinca, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) ocorrerá amanhã, 14. O evento, que acontece no auditório da Smed (rua dos Andradas, 680, 6º andar, Centro Histórico), reunirá profissionais de escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e de instituições conveniadas à prefeitura, a partir das 9h30.

Neste primeiro encontro, de um total de seis previstos até o final do ano, serão trabalhados os contos de fada e o folclore, nas áreas da leitura e escrita, dentro do projeto BrincaLetras, que integra o programa Brinca, assim como outros dois projetos: BrincaSons e BrincaArtes.

Conforme informa a coordenadora do Brinca na Smed, cada um dos projetos é direcionado ao desenvolvimento de uma das potencialidades humanas. O BrincaLetras estimula atividades ligadas à leitura e à escrita; o BrincaSons tem seu trabalho direcionado à musicalidade, e, por fim, o BrincaArtes é voltado à ampliação do senso estético.

Processos lúdicos - O programa Brinca busca desenvolver ações que enfatizem o ensino e a aprendizagem, baseados em processos lúdicos, a partir da formação de leitores e escritores, da educação musical e das artes visuais. Segundo a coordenadora, se propõe a envolver diversos segmentos das instituições, bem como da comunidade em geral. Entre seus objetivos estão proporcionar a formação continuada em música, artes visuais e literatura para educadores das instituições conveniadas à prefeitura; potencializar o conhecimento e a produção de obras literárias, musicais e de artes visuais, envolvendo crianças, educadores e pais.

Leia mais no http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/

CÂMARA MUNICIPAL

Proposta permite cercamento de recantos infantis

A Câmara Municipal começou a discutir projeto que inclui, na Lei que institui a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas, a permissão para o cercamento de áreas de entretenimento infantil. “Porto Alegre é conhecida como referência na valorização e na implantação de políticas públicas voltadas ao meio ambiente”, diz o autor, lembrando que existem, na cidade, cerca de 500 praças e parques e que nem sempre o poder público dispõe de recursos materiais e humanos para manutenção, limpeza e embelezamento desses locais.

“Sem querer entrar na polêmica do cercamento de parques e praças”, o vereador propõe a inclusão, no Termo de Adoção firmado entre empresas e Prefeitura, de autorização para eventual cercamento dos chamados recantos infantis. “O cercamento dessas áreas de maneira nenhuma descaracterizará o seu entorno, ao contrário, trará mais segurança, principalmente ao público infantil, inibirá a contaminação do local por animais e evitará a deterioração dos equipamentos por visitantes indesejados fora do horário de visitação”, justifica o autor do projeto.

O vereador afirma que, em consulta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) sobre a matéria, o órgão não teria apresentado restrições, visto que “em alguns casos já é usado o cercamento de recantos infantis com telas”.

Vereadores discutem criação do Programa Acolher

O projeto que tem por objetivo criar o Programa Acolher começou a ser avaliado pelo plenário da Câmara Municipal. O Acolher seria um programa municipal de acolhimento a pais e filhos adotivos e a pretendentes à adoção. Conforme a exposição de motivos, a proposta surge em função das questões que envolvem o tema adoção e a importância desse ato para pais e filhos e para a sociedade, especialmente a ausência de um programa municipal que contemple os cidadãos porto-alegrenses.

O objetivo da proposta, segundo o autor, é contribuir com a adoção saudável e consciente e eliminar os preconceitos. O projeto prevê o acolhimento a pais e filhos adotivos e a pretendentes a adoção. Entre outras, as ações prioritárias da proposta são as de orientar e informar sobre adoção e oferecer espaços para reflexão e a troca de informações e de vivências a pais e filhos adotivos.

De acordo com o projeto, o Programa Acolher seria implantado por meio de parcerias entre o Poder Público Municipal e entidades governamentais e não governamentais, especialmente objetivando a viabilização de apoio financeiro e institucional, assessoria técnica e espaços para a execução. A coordenação do programa se daria por meio de um colegiado, e a constituição e funcionamento do mesmo seria em forma de regulamento a ser produzido a partir de uma conferência municipal sobre o tema adoção.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara